ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 009

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o parágrafo único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26 / 11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 794, de 13 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 50% (cinquenta por cento), passando as mesmas para CZ$ 11.062,40 (onze mil, sessenta e dois cruzados e quarenta centavos).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º/01/89.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -
Em, 13 de janeiro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de janeiro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner